



## **PREFEITURA DE MARABÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 182/2021 – FMS**

#### **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021 – SMS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA PONTES HOSPITALAR LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589 SSP/PA e CPF/MF Nº 222.484712-20, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 63.822.597/0001-70, com sede à Tv. De Breves, Nº 842, bairro Jurunas, CEP: 66023-150, Cidade Belem/PA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Waldesmand da Silva Pontes, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1540921 SSP/PA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 491.639.907-25, residente e domiciliado na Cidade de Belem/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base no Processo Licitatório nº 19.423/2020-PMM, Pregão Eletrônico nº 145/2020-CPL/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 23,92% (vinte e três vírgula noventa e dois por cento), correspondente a R\$ 126.387,75 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 654.879,75 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL**

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, é o Art. 65, inciso I, “b”, c/c §§1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**VALMIR SILVA MOURA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**PONTES HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 63.822.597/0001-70  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



